

Anúncio n.º 4405/2008**Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 255/08.2TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 16-05-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Branco e Gomes, Lda, NIF — 506927393, Endereço: Rua João de Barros n.º 236, Foz do Douro, 4000- Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Jaime Fernandes, telef 225519778, Endereço: Rua Diogo Botelho-137-Loja 5, 4150-262 Porto.

É administrador do devedor:

Mário António Nunes Pinto, Endereço: Rua 5 de Outubro, 1784-4.º Esq.º, Gueifães, 4470- Maia,

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

300444499

**PARTE E****CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Édito n.º 334/2008**

Em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento Estatutário da Caixa, homologado por Despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Educação, em 15/12/2000, se declara que Maria de Lurdes Barros Ferreira sócia desta Caixa n.º 17930, constituiu um subsídio, agora reduzido em €73,36. Estando com os direitos suspensos desde 30 de Junho de 1975, correm éditos de 30 dias, a contar da data da publicação no “*Diário da República*” citando a sócia referida, ou os seus herdeiros, para comparecerem nesta Caixa, no prazo referido, a fim de regularizar a situação.

17 de Junho de 2008. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes*.

300485047

Édito n.º 335/2008

Em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento Estatutário da Caixa, homologado por Despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Educação, em 15/12/2000, se declara que Maria Margarida Silva Frade Correia sócia desta Caixa n.º 20800, constituiu um subsídio, agora reduzido em €111,92. Estando com os direitos suspensos desde 01 de Setembro de 1978, correm éditos de 30 dias, a contar da data da publicação no “*Diário da República*” citando a sócia referida, ou os seus herdeiros, para comparecerem nesta Caixa, no prazo referido, a fim de regularizar a situação.

17 de Junho de 2008. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes*.

300486165

Édito n.º 336/2008

Em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento Estatutário da Caixa, homologado por Despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Educação, em 15/12/2000, se declara que José Sousa Figueiredo sócio desta Caixa n.º 21773, constituiu um subsídio, agora reduzido em €112,77. Estando com os direitos suspensos desde 01 de Outubro de 1977, correm éditos de 30 dias, a contar da data da publicação no *Diário da República* citando o sócio referido, ou os seus herdeiros, para comparecerem nesta Caixa, no prazo referido, a fim de regularizar a situação.

17 de Junho de 2008. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes*.

300486043

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL**Aviso n.º 19384/2008****Transferência de Carteira da Moorgate Insurance Company Limited para a The Ocean Marine Insurance Company Limited**

(Artigo 153.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, 17 de Abril)

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, torna-se público que a seguradora Moorgate Insurance Company Limited, com morada em 7th Floor, 110 Fenchurch Street, London EC3M5JT, Reino Unido, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos não vida, para a seguradora The Ocean Marine Insurance Company Limited, com morada em PO Box 6 Surrey Street, Norwich Norfolk NR1 3NS, Reino Unido, que exerce a actividade seguradora em Portugal, em regime de Livre Prestação de Serviços.

25 de Junho de 2008. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira*, presidente — *Rodrigo Lucena*, vogal

300479491

UNIVERSIDADE ABERTA**Reitoria****Despacho n.º 18063/2008**

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 6320/2008, de 6 de Fevereiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março foi registada a criação do curso de Arte e Educação ministrado pela Universidade Aberta ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestrado (registo n.º R/C-CR-66/2008).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho n.º 10543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Maio de 2005, procede-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos respectivos.

23 de Junho de 2008. — O Reitor, *Carlos Reis*.